



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EU, ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, considerando o parecer da Comissão de Avaliação de 05 de abril de 2018, e a concordância por escrito do Sr. **JOÃO CARVALHO VARGAS**, proprietário do imóvel ora desapropriado, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Desapropriação por Utilidade Pública, do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 3.463 de 02 de Abril de 2018, abaixo especificados pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

**I - PARTE IDEAL de 825,00m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE Nº 20-C (Vinte – C) da Gleba nº 210-AS (duzentos e dez – AS), do Núcleo Santo Antonio Colônia Missões, situado na Linha Nova Riqueza, Município de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, oriundo da subdivisão do lote nº 20, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por uma linha seca confronta com o lote nº 20 da mesma gleba com a distância de 30,00m. ESTE: Por um alinhamento seco confronta com o lote nº 20 da mesma gleba, com a distância de 26,70m. SUL: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 20 da mesma gleba com a distância de 31,86m. OESTE: Por uma linha seca, separado por uma estrada, confronta com o lote nº 20 da mesma gleba com a distância de 26,76m, situado na Linha Nova Riqueza, Município de Santo Antonio do Sudoeste; conforme consta na Matricula nº 16.533 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e mapas e memoriais descritivos em anexo.**

Para que surta seus efeitos legais, firmo o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2018.**

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal